



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 01/2020 - REDAÇÃO FINAL

ACRESCENTA O INCISO XI AO ARTIGO 54 À LEI 5.527/2010, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica acrescido o inciso XI ao artigo 54 da Lei 5.527/2010 com a seguinte redação:

“ Art. 54 (...)”

"XI - Além das sanções previstas neste artigo, o infrator também deverá arcar com todos os custos do tratamento veterinário e recuperação do animal vítima de maus-tratos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itajaí, 10 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

THIAGO DA SILVA MORASTONI
PRESIDENTE

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VICE-PRESIDENTE

DULCE AMARAL PEREIRA
RELATORA